



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.433/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 879/2.017.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município, Crédito Especial, no valor total de R\$ 105.672,51 (cento e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.2126.2127		CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI Nº 832/2016		
4490.52.00.00.00	441	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134	R\$105.672,51
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				R\$105.672,51

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
CONVENIO LEI 832/2016 – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 134	R\$105.672,51
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$105.672,51



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal